

**DECISÃO Nº 13/2021 - 183ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 183ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 6 de maio de 2021, DECIDE:

Processo: 00390-00000691/2019-03; Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S/A; Assunto: Projeto de Urbanismo do parcelamento denominado RESIDENCIAL SERRA DOURADA I, localizado na Área de Regularização de Interesse Específico — ARINE Contagem I, do Setor Habitacional Contagem, da Região Administrativa de Sobradinho II — RA XXVI. Relatores: Júnia Maria Bittencourt — Membro Suplente — UNICA/DF e Renato Oliveira Ramos — Membro Suplente — CACI.

1. Aprovar, relato e voto, consignados no Processo 00390-00000691/2019-03, que trata do Projeto de Urbanismo de Parcelamento do Solo denominado RESIDENCIAL SERRA DOURADA I implantado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II-RAXXVI, consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE-061/10, Projeto Urbanístico - URB-RP 061/10 e Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias — QDUI, por atender às normas vigentes e aos estudos realizados.

2. Por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 31 (trinta e um) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum abstenção.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente — SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente — CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente — SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente — SERINS; VILMAR ÂNGELO RODRIGUES, Suplente — SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente — SEMA; ERICA LIMA DE PAIVA MUGLIA, Suplente — SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente — SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente — SEMOB; KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Suplente — SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente — TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente — CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente — CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular — DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular — IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente — SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente — SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente — RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular — IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular — FAU/UnB; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular — CREA/DF; CELESTINO FRAÇON JUNIOR, Titular — ADEMI; Ovídio Maia Filho, Titular — FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular — SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Suplente — PRECOMOR/DF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente — ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular — FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular — FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular — ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular — IHG/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular — FIBRA/DF. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado/Presidente em exercício.

**DECISÃO Nº 14/2021 - 183ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 183ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 6 de maio de 2021, DECIDE:

Processo: 0030-017331/1992; Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S/A; Assunto: Projeto de Urbanismo do parcelamento denominado HALLEY localizado na Área de Regularização de Interesse Específico — ARINE Contagem I, do Setor Habitacional Contagem, da Região Administrativa de Sobradinho II — RA XXVI; Relatores: Júnia Maria Bittencourt — Membro Suplente — UNICA/DF e Renato Oliveira Ramos — Membro Suplente — CACI.

1. Aprovar, relato e voto, consignados no Processo nº 0030-017331/1992, que trata do Projeto de Urbanismo de Parcelamento do Solo denominado HALLEY implantado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II-RAXXVI, consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE-RP 130/09, Projeto Urbanístico - URB-RP 130/09 e Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias — QDUI, por atender às normas vigentes e aos estudos realizados.

2. Por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 31 (trinta e um) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente — SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente — CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente — SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente — SERINS; VILMAR ÂNGELO RODRIGUES, Suplente — SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente — SEMA; ERICA LIMA DE PAIVA MUGLIA, Suplente — SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente — SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente — SEMOB; KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Suplente — SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente — TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente — CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente — CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular — DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular — IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente — SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA,

Suplente — SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente — RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular — IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular — FAU/UnB; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular — CREA/DF; CELESTINO FRAÇON JUNIOR, Titular — ADEMI; Ovídio Maia Filho, Titular — FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular — SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Suplente — PRECOMOR/DF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente — ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular — FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular — FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular — ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular — IHG/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular — FIBRA/DF. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado/Presidente em exercício

**DECISÃO Nº 15/2021 - 183ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 183ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 6 de maio de 2021, DECIDE:

Processo: 0429-000298/2016; Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S/A; Assunto: Projeto de Urbanismo do parcelamento denominado RESIDENCIAL SOBRADINHO localizado na Área de Regularização de Interesse Específico — ARINE Contagem II, do Setor Habitacional Contagem, da Região Administrativa de Sobradinho II — RA XXVI.

Relatores: Júnia Maria Bittencourt — Membro Suplente — UNICA/DF e Renato Oliveira Ramos — Membro Suplente — CACI.

1. Aprovar, relato e voto, consignados no Processo 0429-000298/2016 que trata do Projeto de Urbanismo de Parcelamento do Solo denominado: RESIDENCIAL SOBRADINHO Processo 429-000298/2016 implantado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II-RAXXVI, consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE-RP 059/10, Projeto Urbanístico - URB-RP 059/10 e Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias — QDUI, por atender às normas vigentes e aos estudos realizados.

2. Por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 31 (trinta e um) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum abstenção.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente — SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente — CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente — SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente — SERINS; VILMAR ÂNGELO RODRIGUES, Suplente — SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente — SEMA; ERICA LIMA DE PAIVA MUGLIA, Suplente — SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente — SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente — SEMOB; KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Suplente — SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente — TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente — CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente — CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular — DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular — IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente — SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente — SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente — RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular — IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular — FAU/UnB; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular — CREA/DF; CELESTINO FRAÇON JUNIOR, Titular — ADEMI; Ovídio Maia Filho, Titular — FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular — SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Suplente — PRECOMOR/DF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente — ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular — FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular — FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular — ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular — IHG/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular — FIBRA/DF. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado/Presidente em exercício.

**DECISÃO Nº 16/2021 - 183ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 183ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 6 de maio de 2021, DECIDE:

Processo: 0429-000296/2017; Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S/A; Assunto: Projeto de Urbanismo do parcelamento denominado SÃO JORGE, localizado na Área de Regularização de Interesse Específico — ARINE Contagem I, do Setor Habitacional Contagem, da Região Administrativa de Sobradinho II — RA XXVI. Relatores: Júnia Maria Bittencourt — Membro Suplente — UNICA/DF e Renato Oliveira Ramos — Membro Suplente — CACI.

1. Aprovar, relato e voto, consignados no Processo nº 0429-000296/2017, que trata do Projeto de Urbanismo de Parcelamento do Solo denominado SÃO JORGE, implantado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II-RAXXVI, consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE-RP 0153/10, Projeto Urbanístico - URB-RP 0153/10 e Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias — QDUI, por atender às normas vigentes e aos estudos realizados.